

DECRETO Nº 033/2026

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **IZABEL SANCHER BRITO**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica aposentada por Tempo Especial de Magistério, a partir de 06 de julho de 2026, a servidora **IZABEL SANCHER BRITO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.388.417-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 618.560.619-49, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 063/2026, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 4.029,98 (Quatro mil vinte e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 48.359,76 (Quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2026.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PR

DECRETO Nº 033/2026

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

A Administração do Município de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, declara de interesse público a realização de obras de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições de vida da população e a promoção do desenvolvimento local.

Art. 1º - Fica decretado o interesse público para a realização das obras mencionadas no item I do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A execução das obras mencionadas no item I do Anexo I deste Decreto será realizada pelo Poder Executivo Municipal, mediante a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO JORNAL	
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"	
DE <u>22/07/2026</u>	DE N.º <u>3578</u>
UMUARAMA, <u>22/07/2026</u>	
<i>Denise</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PR